Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº.1983, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a ampliar a carga horária do Contrato Administrativo de Caráter Temporário n° 007/2022, e dá outras providências.

NADIR PAULO BURGHARDT, Vice-Prefeito em Exercício de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar a carga horária da profissional Assistente Social Betelen da Rosa Oliveira Reginatto, proveniente do Contrato Administrativo de Caráter Temporário n. 007/2022, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° O aumento da carga horária se deve à necessidade de acompanhar/executar o programa "Primeira Infância Melhor", ação transversal de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância.

Art. 3° Em detrimento da ampliação de que trata o Art. 1°, a remuneração da profissional passará de R$ 3.729,25 (três mil, setecentos e vinte e nove reais com vinte e cinco centavos) para R$ 4.972,40 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais com quarenta centavos) mensais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sério/RS, 28 de dezembro de 2023.

NADIR PAULO BURGHARDT
Vice-Prefeito em Exercício de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
e Planejamento